



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº816/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, provenientes de recursos do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, assim distribuídos:

- **RS 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**, oriundos do Convênio nº 584/2025/PGE-SEJUCEL, destinados à realização do **Aniversário do Município de Buritis**, em 27 de dezembro de 2025, e da **Comemoração da Virada de Ano**, em 31 de dezembro de 2025, celebrados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, e a Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

- **RS 11.000,00 (onze mil reais)**, referentes à contrapartida do Município.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 12 de dezembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 12 / 12 / 2025
HORA: 11:27
Fernando





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 188 /2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de **RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, provenientes de recurso do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, sendo:

I – RS 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), oriundos do Convênio nº 584/2025/PGE-SEJUCCEL, destinados à realização do “Aniversário do Município de Buritis”, em 27 de dezembro de 2025, e da “Comemoração da Virada de Ano”, em 31 de dezembro de 2025, no Município de Buritis/RO, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCCEL, e a Prefeitura Municipal de Buritis/RO;

II – RS 11.000,00 (onze mil reais), oriundos de contrapartida do Município.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o Art. 1º, inciso I, será obtido na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **RS 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**, proveniente do Estado de Rondônia, oriundo do Convênio nº 584/2025/PGE-SEJUCCEL.

Art. 3º O recurso necessário à abertura do crédito referente à contrapartida municipal será obtido na forma do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **RS 11.000,00 (onze mil reais)**, a ser repassado pelo Município, mediante anulação de dotações, conforme Anexo II.

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações referentes ao exercício de 2025, decorrentes do disposto nesta Lei.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos doze dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.1338.0000 – REALIZAÇÃO DO “ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITIS” E
“COMEMORAÇÃO DA VIRADA DE ANO” – CV. 584/2025/PGE-SEJUCEL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS 209.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS 11.000,00
TOTAL	RS 220.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2002.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em 12/12/2025 10:43:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10R4.2U43.4282.R63X.6528, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.735.5DF** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70*.**2-*5 , em 12/12/2025 - 10:10:07

Código de Autenticidade deste Documento: 10V7.4110.007U.8766.5503



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

